LEI Nº 2084/97

Dispõe sobre: autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Esportes e Turismo.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, bem como assinar os respectivos termos aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para eventos de natureza esportiva e turística, bem como realização de obras.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente, por decreto do Executivo, no valor correspondente aos repasses.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 12 de novembro de 1997

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL./FAX: (018) 273-1911
CEP 19160-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ V. MARTINS
Secret. Adm.